



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI N° 2.187 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.411, DE 06 DE JULHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE -IBAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.411, de 06 de julho de 1995, em função do não atendimento às condições impostas, no que tange à destinação e utilização do imóvel localizado no Bairro do Canto do Morro, neste Município, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, operando-se a retrocessão.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOA SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal